



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.355 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Agrega Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 13 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e consoante o Decreto nº 22.238, de 29 de agosto de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam agregados ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 29 de agosto de 2017, por terem sido promovidos por Tempo de Serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 6 de março de 1987.", os seguintes Bombeiros Militares:

I - 2º TENENTE BM RE 0106-6 JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO;

II - 2º TENENTE BM RE 0126-2 CARLOS CÉSAR DOS SANTOS RAMOS COIMBRA;

III - 2º TENENTE BM RE 0104-2 NEVALDO FELÍCIO TENÓRIO;

IV - 2º TENENTE BM RE 0116-9 RAIMUNDO MORAES CAETANO; e

V - 2º TENENTE BM RE 0112-1 JOAQUIM GOMES DUARTE.

Art. 2º. Ficam os supracitados Bombeiros Militares, na condição de adidos à Diretoria de Pessoal Ativo/CRH, Porto Velho, para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador